PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir, integralmente, o artigo 28.

Justificativa

A regulamentação, através de lei federal, da comercialização de gás natural no mercado secundário, para o atendimento de consumidores e usuários finais, fere a competência e a autonomia dos Estados para organizar e dispor sobre os serviços locais de gás canalizado, na forma do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal. O artigo é, portanto, inconstitucional.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado NEUTON LIMA